



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 108 • São Paulo, sexta-feira, 13 de junho de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Leis

**LEI Nº 13.069,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 178/05,
do Deputado Eli Corrêa Filho - DEM)**

Obriga os hospitais públicos e privados conveniados ao Sistema Único de Saúde - SUS a informar sobre o direito de acompanhante à parturiente

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam os hospitais públicos e os privados conveniados ao Sistema Único de Saúde obrigados a informar ao cidadão sobre o direito à presença de um acompanhante durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, através dos seguintes dizeres: "É DIREITO DA PARTURIENTE TER UM ACOMPANHANTE NO MOMENTO DO TRABALHO DE PARTO, PARTO E PÓS-PARTO IMEDIATO, DEVENDO O ACOMPANHANTE OBEDECER AOS PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES ADOTADOS PELA UNIDADE HOSPITALAR".

Artigo 2º - Os dizeres previstos no artigo 1º deverão estar em local de fácil visualização.

Artigo 3º - vetado.

Artigo 4º - vetado.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Luiz Roberto Barradas Barata

Secretário da Saúde

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.070,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 580/05,
do Deputado Marquinho Tortorello - PPS)**

Institui o "Ano do Centenário da Imigração Japonesa"

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O ano de 2008 fica instituído como "Ano do Centenário da Imigração Japonesa".

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

João Sayad

Secretário da Cultura

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.071,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 352/06,
do Deputado Sidney Beraldo - PSDB)**

Dá denominação ao trevo que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Francisco Felipe" o trevo localizado no km 201,630 da Via Anhangueira - SP 330, no Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.072,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 623/06,
do Deputado Aldo Demarchi - DEM)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dá a denominação de "Antonio Carlos Urbano" ao viaduto localizado no km 110,350 da Rodovia SP 225, parte integrante do dispositivo de retorno e acesso à Vicinal Campo Alegre, no Município de Brotas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.073,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 744/06,
do Deputado Ricardo Castilho - PV)**

Dá denominação à interligação que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Elias Damus" a interligação (código SPI 274/310) da Rodovia Washington Luís - SP 310 com a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros - SP 255, no Município de Araraquara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.074,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 590/07,
do Deputado Rodrigo Garcia - DEM)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Hanz Ronald Froelich" o viaduto localizado no km 371,850 da Rodovia Washington Luís - SP 310, que é parte integrante do dispositivo de retorno, no Município de Pindorama.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.075,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 715/07,
do Deputado Rafael Silva - PDT)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. Luis Carlos Raya" o viaduto localizado no km 54,100 da Rodovia Abrão Assed - SP 333, no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.076,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 716/07,
do Deputado Rafael Silva - PDT)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Rubem Cione" o viaduto localizado no km 46,840 da Rodovia Abrão Assed - SP 333, no Município de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.077,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 938/07,
do Deputado Pedro Tobias - PSDB)**

Dá denominação ao dispositivo de acesso que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Antonio da Conceição Videira" o dispositivo de acesso localizado no km 341,730 da Rodovia Deputado Leonidas Pacheco Ferreira - SP 304, no Município de Itaju.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.078,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 1130/07,
do Deputado Roberto Engler - PSDB)**

Dá denominação ao complexo viário que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Oswaldo Maniero" o complexo viário (trevo) de acesso e retorno que compreende os viadutos localizados nos quilômetros 397,600 e 397,660 da Rodovia Cândido Portinari - SP 334, no Município de Franca.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.079,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 1141/07,
do Deputado Uebe Rezeck - PMDB)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Ivivo Danillo Albaricci" o viaduto localizado no km 304 da Rodovia Brigadeiro Faria Lima - SP 326, que é parte integrante do complexo viário (trevo) de acesso ao Município de Motuca, pela Rodovia Vicinal "Carlos Fernando Malzoni", no Município de Matão.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.080,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 1163/07,
do Deputado Gil Arantes - DEM)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Vereador Gino Rezaghi" o viaduto localizado no km 39,213 da Via Anhangueira - SP 330, no Município de Cajamar.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.081,
DE 12 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 1181/07,
do Deputado Campos Machado - PTB)**

Dá denominação ao viaduto que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prefeito Evilásio de Martin" o viaduto que é parte integrante do dispositivo de acesso localizado no km 394 da Rodovia Deputado Leonidas Pacheco Ferreira - SP 304, no Município de Borborema.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de junho de 2008.

ALBERTO GOLDMAN

Mauro Guilherme Jardim Arce

Secretário dos Transportes

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 12 de junho de 2008.

**LEI Nº 13.082,
DE 13 DE JUNHO DE 2008**

**(Projeto de lei nº 1320/07,
do Deputado Carlinhos Almeida - PT)**

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O VICE-GOVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Obra Social e Assistencial Padre Bonafé, com sede em São José dos Campos.